



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR RUTÊNIO SÁ
RUTENIOSA@HOTMAIL.COM

PROJETO DE LEI ____ / 2021

Institui a Campanha Dezembro “Verde” – Não ao abandono, maus-tratos e crueldade contra animais no Município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a campanha Dezembro Verde, dedicada ao combate ao crime de maus-tratos, abandono e crueldade de animais.

Art. 2º A instituição da campanha do Dezembro Verde tem por finalidade:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da lei nº 9.605, com alteração da lei nº 14.064/2020, como abusar, maltratar, ferir ou mutilar cão ou gato, esse crime tem pena de reclusão de 2 a 5 anos, multa, e proibição da guarda, além de poder ser aumentada de 1/6 a 1/3 da pena se ocorre morte do animal e a pessoa que maltrata pode ser presa em flagrante;

II - informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;

III – aumentar o nível de conscientização quanto à sensibilidade dos animais, ou seja, a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;

IV - incentivar doações e apoio a organizações não governamentais - ONGs da causa animal;

V - estimular prática humanitária em relação aos animais; e

VI - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à redução de abandono e maus-tratos aos animais no Município.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, com ênfase no Dia Internacional dos Direitos Animais, dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Deverão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras, a critério da Administração Pública Municipal:

I - iluminação de prédios e monumentos públicos com luzes na cor verde;

II - promoção de eventos e atividades educativas;

III - realização de campanhas publicitárias de conscientização do abandono e dos maus-tratos;

IV - realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração; e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR RUTÊNIO SÁ
RUTENIOSA@HOTMAIL.COM

V - aumento de ações contra o abandono e os maus-tratos de animais, envolvendo a população, os órgãos públicos e organizações que atuem na área.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da campanha instituída por esta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Vereador Rutênio Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR RUTÊNIO SÁ
RUTENIOSA@HOTMAIL.COM

Justificativa

O presente projeto de lei institui a campanha Dezembro Verde no município de Rio Branco. A campanha já é reconhecida e realizada em outros municípios e foi idealizada em 2015 no Ceará por um ativista da causa animal que sentiu a necessidade de alertar sobre o abandono de animais, diante de tristes estatísticas.

O mês de dezembro foi escolhido por ser o mês que marca o início da intensificação dos números de abandono de animais, devido à negligência ou dolo de tutores que viajam para comemorar as festas de fim de ano ou que saem de férias. Além disso, o mês também se destaca por ter o Dia Internacional dos Direitos dos Animais. Assim, a campanha é uma forma de combater e conscientizar sobre atos de crueldade, maus tratos e abandono de animais, além de estimular a guarda responsável dos animais.

Ter um animal é assumir a responsabilidade e o dever de cuidado. Os animais são seres sencientes, ou seja, são capazes de ter sentimentos e angústias e não devem ser tratados como objetos ou mercadoria.

Como sabemos, de acordo com a Lei Federal 9.605/98 abandonar ou maltratar animais é crime, ampliada pela lei nº 14.064/20 aumentando as penas cominadas ao crime. Contudo, nesses anos de Lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e atos de crueldade não foram reduzidos. Somente com mais educação e uma maior conscientização conseguiremos modificar os números catastróficos de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade.

Precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento. A vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada. Portanto, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Rio Branco, _____ de _____ de 2021.

Vereador Rutênio Sá